



Revogado p/ D. 11.167/07  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

0.00656

DECRETO Nº 9.508 DE 02 DE Novembro DE 2001

Oficializa como parte integrante do sistema de Estradas e Caminhos Municipais, caminho que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando que ao Poder Público cabe propiciar condições de acesso a propriedades rurais, possibilitando o escoamento de produtos agrícolas e o desenvolvimento de turismo e lazer rurais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica oficializado como parte integrante do Sistema de Estradas e Caminhos Municipais o caminho que especifica:

"Tem início à direita da Estrada das Sete Voltas, sentido Taubaté - Lagoinha, Km 06, e término na propriedade do Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté; percorre entre o Sítio da Amizade e o Sítio das Andorinhas a distância de 451,00 metros ao longo de seu eixo com a largura de 6,00 metros, encerrando a área de 2.706,00 m<sup>2</sup>."



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

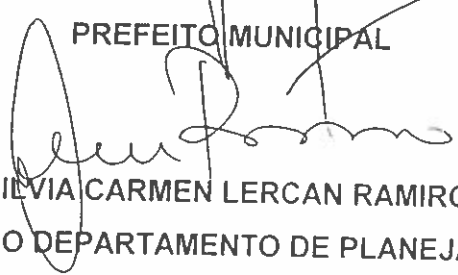
**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1549 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

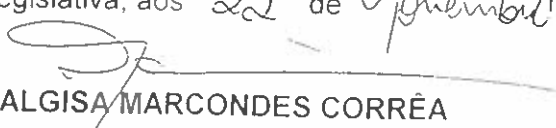
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Novembro de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERENCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA